

**ORE SECURITIZADORA S.A.**  
**CNPJ nº 12.320.349/0001-90**  
**NIRE 35300383311**

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 16ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2023.**

---

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 10 de março de 2023, às 10:00, coordenada pela ORE Securitizadora S.A. (“Securitizadora”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 12º andar, CEP 04530-001, a presente Nona Assembleia Geral dos Titulares dos CRI (“9ª AGT”) foi realizada de modo virtual, por meio de vídeo conferência gravada, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico denominado “*Microsoft Teams*”, administrado pela Securitizadora, sendo certo que o link de acesso à reunião foi disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI que enviaram solicitação para psalomao@fator.com.br e/ou jfreitas@fator.com.br.

**MESA:** Presidente: José Eduardo Queiroz de Freitas; Secretário: Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel.

**PRESENÇA:** Presentes: (i) representantes dos titulares e detentores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª Série da 1ª Emissão da **ORE Securitizadora S.A.** (“Titulares dos CRI” e “CRI”, respectivamente), representando 36,81% dos CRI em circulação, conforme lista de presença e boletins de votos recebidos até a presente data; (ii) representante da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, por seu representante legal (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Securitizadora.

**CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado em 17, 22 e 23 de fevereiro de 2023, nas páginas E8, E2 e E2, respectivamente, conforme disposto na cláusula 14.4 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A.*, celebrado em 26 de abril de 2019 (“Termo de Securitização”).

**ORDEM DO DIA:** A fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte matéria constante na Ordem do Dia: (i) caso não tenha sido efetuado o pagamento da amortização ordinária referente ao mês de fevereiro de 2023, aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado, em desacordo com a Cláusula 8.1, item (iv), da CCB e a Cláusula 8.1 do Termo de Securitização, bem como definir, na presente 9ª AGT, a nova data de pagamento referente à amortização ordinária do mês de fevereiro de 2023, sem a inclusão dos encargos moratórios; (ii) aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado devido a não recomposição do Fundo de Liquidez, conforme as disposições da Cláusula 5.5.3 e seguintes da CCB, em desacordo com a Cláusula 8.1, item (iv), da CCB e a Cláusula 8.1 do Termo de Securitização; (iii) a não declaração de Vencimento Antecipado por descumprimento da obrigação de apresentação certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União pela Devedora

desde o mês de setembro de 2022, conforme a Cláusula 9.3 da CCB, em desacordo com a Cláusula 8.1, item (xiii), da CCB e a Cláusula 8.1 do Termo de Securitização, bem como a concessão do prazo adicional de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da presente 9ª AGT, para a regularização das parcelas de débitos fiscais e apresentação da referida certidão negativa pela Devedora, sem que incorra em hipótese de Vencimento Antecipado; (iv) caso os itens i, ii e iii da Ordem do Dia sejam aprovados, a alteração dos Cronogramas de Pagamentos, disposto no Anexo I da CCB, conforme proposta a ser apresentada pela Devedora e publicada no site da Securitizadora até o dia 03 de março de 2023; e (v) a autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 9ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Diante da presença de somente 36,81% dos Titulares dos CRI, restou constatada a não instalação da 9ª AGT, conforme o disposto na cláusula 14.4 do Termo de Securitização, que determina o quórum mínimo, em primeira convocação, de 50% mais um dos CRI em circulação. A Securitizadora publicará o correspondente edital de segunda convocação para realização de nova Assembleia Geral dos Titulares de CRI para deliberarem sobre a Ordem do Dia indicada acima.

**DEFINIÇÕES:** Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído nos Documentos da Operação.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

São Paulo, 10 de março de 2023

José Eduardo Queiroz de Freitas Presidente	Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel Secretário
---	---

---

**ORE SECURITIZADORA S.A.**

---

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**